



# INPREVID

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Videira

## POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.*

## Sumário

I.	INTRODUÇÃO	1
II.	META DE RENTABILIDADE	2
III.	MODELO DE GESTÃO	2
IV.	INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	3
	A) SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7º	4
	B) SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 8º	5
V.	VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	6
VI.	LIMITES DE ALOCAÇÃO	7
VII.	SELEÇÃO DE ATIVOS	8
VIII.	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	9
IX.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	13
X.	DISPOSIÇÕES GERAIS	14
XI.	ANEXO I - CENÁRIO ECONÔMICO	16
	A) CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL	16
	B) CENÁRIO ECONÔMICO DO BRASIL	17
XII.	ANEXO II – LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO	19

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature with an asterisk and several smaller initials.

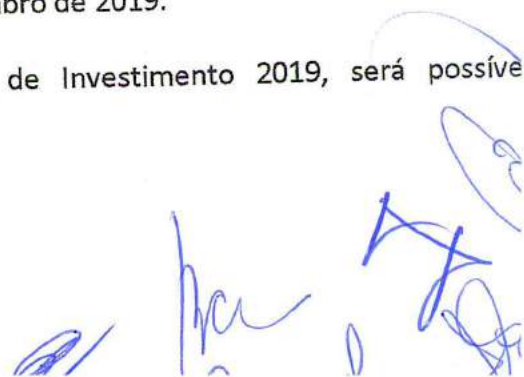
## I. INTRODUÇÃO

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de outubro de 2018, Ata nº 235.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012; MPS nº 440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Diretoria, Comitê de Investimentos ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

Ao aprovar a Política de Investimento 2019, será possível identificar principalmente que:





- ❖ O comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno projetado, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial, com riscos adequados ao perfil do RPPS;
- ❖ Órgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos e restrições acerca dos investimentos;
- ❖ O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisões acerca das alocações.
- ❖ O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN nº 4.604/2017, na Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, bem como no processo de credenciamento das instituições.

## II. META DE RENTABILIDADE

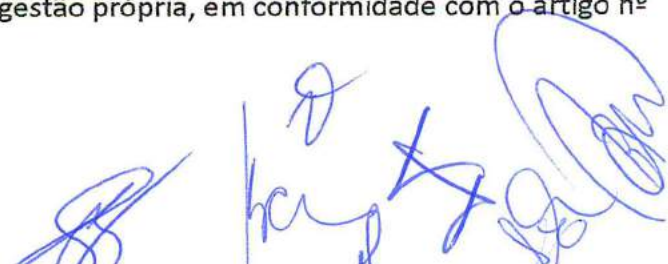
---

Em linha com sua necessidade atuarial, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID** estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

## III. MODELO DE GESTÃO

---

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID** adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo nº



15, parágrafo 1º inciso I da Resolução CMN nº 4.604/2017 e define que a macro estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

#### IV. INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, também chamados de ESTRATÉGICOS, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras:

- ❖ No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS até aquele momento;
- ❖ O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;
- ❖ Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos de preferência quando a rentabilidade do fundo esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL. Para este fim, poderão ser excluídos os 15 primeiros dias de andamento de cota do fundo, dado que podem ocorrer distorções em suas cotas iniciais;
- ❖ As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:
  - Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
  - Quando se tratar de fundo sem histórico de cotas;
  - Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
  - Quando os recursos forem referentes à taxa de administração;

*elaborado por LTA*





- Quando solicitados os *ratings* de agência de risco estrangeiras, serão utilizados exclusivamente os níveis e agências descritos no Anexo II.

## A) SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7º

### TÍTULOS PÚBLICOS

Os títulos públicos deverão ser negociados por meio de plataforma eletrônica e mercados a mercado, conforme a Resolução CMN nº 4.604/2017 e a Portaria MPS nº 519/2011. A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda em sistema eletrônico.

### FUNDOS DE RENDA FIXA

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas **estratégias de curto prazo**. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDKA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

❖ **Incisos I, b; I, c e III – Investimento:** Para novas alocações a *performance* em doze meses do fundo poderá ser de no máximo **0,70 p.p.** abaixo da *performance* do índice de referência. **Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em doze meses do fundo for **0,80 p.p.** menor do que a rentabilidade do *benchmark*, durante **seis** meses consecutivos;

❖ **Incisos IV e VII, b - Investimento:** Para novas alocações a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a **100%** deste indicador, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros. **Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito,

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a **99%** do CDI, durante **seis** meses consecutivos.

## **B) SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 8º**

### **FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL**

❖ **Inciso I e II** - Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, além dos limites estipulados nesta Política de Investimento;

### **FUNDOS MULTIMERCADOS**

❖ **Inciso III – Investimentos:** Para novas alocações em fundos multimercados a *performance* mínima em doze meses de preferência será igual ou superior a 100% do *benchmark*. **Desinvestimento:** Os fundos multimercados cuja rentabilidade em doze meses for abaixo do *benchmark* por **seis** meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em 100%.

### **FUNDOS IMOBILIÁRIOS E FUNDOS PARTICIPAÇÕES**

Nos FII (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten vertical text: "Cardio 13. T. 17"*



produto, poderá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence*.

Em relação aos FIP (Fundos de investimentos em participações), será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no § 5º, do inciso IV no artigo 8º Resolução CMN nº 4.604/2017.

Para os FII (Fundos de investimentos imobiliários), será verificado o histórico em doze meses, antes da aplicação, para apurar a participação em 60% dos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

## V. VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta Política de Investimento, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID** deverá obedecer todas as diretrizes, normas citadas, definições e classificações dos produtos de investimentos na Resolução CMN nº 4.604/2017, na Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações. As aplicações a serem realizadas pelo RPPS deverão obedecer às seguintes vedações:

ENQUADRAMENTO	INVESTIMENTO	DESINVESTIMENTO
	RENTABILIDADE MÍNIMA EM 12 MESES	RENTABILIDADE EM 12 MESES
ART. 7º - I-B, I-C E III	0,70 P.P. ABAIXO BENCHMARK	6 MESES CONSECUTIVOS < 0,80 P.P. ABAIXO DO BENCHMARK
ART. 7º - IV E VII B	100% DO CDI	6 MESES CONSECUTIVOS < 99% DO CDI
ART. 8º - III	100% CDI, IMA OU IDKA	6 MESES CONSECUTIVOS < 100% DO CDI, IMA OU IDKA

TABELA DE CRITÉRIOS PARA INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a vertical signature on the right side that reads "Claudio R..."*



**FUNDOS RENDA FIXA E MULTIMERCADO**

❖ Serão efetuadas aplicações apenas em fundos que compuserem suas carteiras exclusivamente com ativos classificados como de baixo risco de crédito, preferencialmente com classificação mínima (BBB) por agência estrangeira. A totalidade dos ativos não enquadrados nas classificações de risco deste item, nos fundos de renda fixa e nos fundos multimercados poderão representar no máximo 3% do patrimônio do fundo;

**MULTIMERCADO**

❖ É vedada a aplicação em fundos Multimercados que aloquem mais de 5% do patrimônio em FIP e FII.

**FIDC**

❖ De preferência serão realizadas aplicações em FIDC cuja nota de risco for no mínimo A, emitida por agência de risco estrangeira.

**VI. LIMITES DE ALOCAÇÃO**

A Resolução CMN nº 4.604/2017, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		4.604	PI
<b>ARTIGO 7º - RENDA FIXA</b>		100%	100%
I, A	TÍTULOS TESOURO NACIONAL	100%	50%
I, B	COTAS DE FI REFERENCIADO 100% TTN	100%	100%
I, C	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICES DE RENDA FIXA 100% TTN	100%	50%
II	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5%	0%
III, A	COTAS DE FI CLASSIFICADOS COMO RF REFERENCIADO (NÃO ATRELADO AO CDI)	60%	60%
III, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICES DE RENDA FIXA (NÃO ATRELADO AO CDI)	60%	40%

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a vertical signature on the right side that reads "Abelardo R. F. H."*

IV, A	COTAS DE FI CLASSIFICADOS COMO RENDA FIXA	40%	<b>40%</b>
IV, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICES DE RENDA FIXA	40%	<b>30%</b>
V	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	20%	<b>10%</b>
VI, A	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB)	15%	<b>10%</b>
VI, B	DEPÓSITO DE POUPANÇA	15%	<b>0%</b>
VII, A	COTAS SÊNIORES DE FIDC	5%	<b>5%</b>
VII, B	COTAS DE FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5%	<b>5%</b>
VII, C	COTAS DE FI DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS	5%	<b>5%</b>
<b>ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>		<b>30%</b>	<b>30%</b>
I, A	COTAS DE FI DE RENDA VARIÁVEL (ÍNDICE COM NO MÍNIMO 50 AÇÕES)	30%	<b>13%</b>
I, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA VARIÁVEL (ÍNDICE COM NO MÍNIMO 50 AÇÕES)	30%	<b>10%</b>
II, A	COTAS DE FI DE RENDA VARIÁVEL	20%	<b>10%</b>
II, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA VARIÁVEL	20%	<b>10%</b>
III	COTAS DE FI MULTIMERCADO - ABERTO	10%	<b>10%</b>
IV, A	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES – FECHADO	5%	<b>5%</b>
IV, B	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO – COTAS NEGOCIADAS EM BOLSA	5%	<b>5%</b>

O total aplicado em cada inciso e alínea deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

ENQUADRAMENTO	LIMITE SOMATÓRIO
ART. 7º, III, A ART. 7º, III, B	60%
ART. 7º, IV A ART. 7º, IV B	40%
ART. 8º	30%

## VII. SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimento é de competência da Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do

*Cláudia B. A.*



**credenciamento** de fundos, divulgado pelo Ministério da Previdência. Ainda, deverão ser observados os itens abaixo:

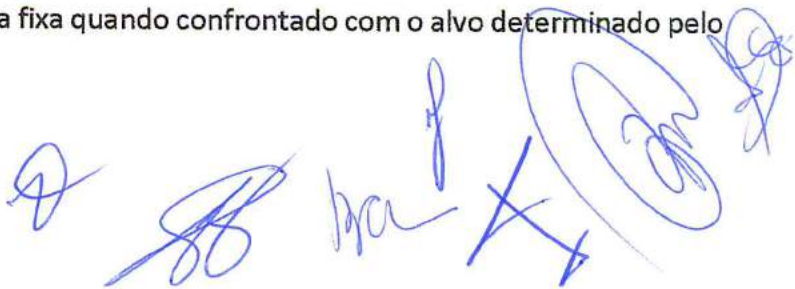
❖ O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- A. Análise das medidas de risco;
- B. Análise dos índices de *performance*;
- C. Análise de índices de eficiência;
- D. Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- E. Análise da carteira do fundo com relação à carteira do *benchmark*. Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- F. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC. As informações servirão de apoio à decisão acerca das alocações por parte do Comitê de Investimento.
- G. Enquadramento.

## VIII. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A estratégia de investimentos (quadro estratégia alvo de alocação) foi definida pelo comitê de investimentos e baseia-se tanto na previsão de elevação da taxa básica de juros, quanto na previsão de um mercado acionário menos volátil e com boas perspectivas para o exercício de 2019. Cabe a observação, porém, de que o INPREVID prevê que elevação da taxa de juros se dará gradativamente e não imediatamente ao início do exercício. Além disso, tal projeção de elevação, à patamares de 8% a.a. pelo Relatório Focus, não é capaz de tornar atrativo o mercado de renda fixa quando confrontado com o alvo determinado pelo estudo atuarial do RPPS.

*Roberto Bertoldi*



O objetivo de alcançar a meta atuarial imposta será alcançado por razoáveis alterações nas seguintes opções de investimentos:

- Títulos do Tesouro Nacional: Aumento. Atenção a possibilidade de o governo oferecer títulos, especialmente NTNs, que se aproximem da rentabilidade imposta pela meta atuarial.
- FI 100% títulos TN: Diminuição. Atenção ao alto investimento na opção que atualmente supera os 90% da carteira.
- FI de Renda Fixa: Diminuição. Utilizar os recursos investidos para buscar melhores opções de investimentos em Renda Variável.
- FI Ações Referenciados: Aumento. Em vista das oportunidades do mercado de Renda Variável. No entanto, deve-se levar em consideração a adequação do produto específico ante ao investimento quanto à composição do produto, à possibilidade de retorno (realidade temporal do mercado) e sujeição à volatilidade.
- FI em Ações: Aumento. Objetiva-se manter os investimentos já existentes e aumentá-los responsavelmente por meio de análise criteriosa do produto específico que considere principalmente a composição do produto, à possibilidade de retorno (realidade temporal do mercado) e sujeição à volatilidade.
- FI Multimercado Aberto: Aumento. Os FI Multimercado são uma ótima opção para diversificar a carteira de investimentos especialmente em anos que se apresentam predispostos ao crescimento econômico. É de suma importância, porém, a correta análise do campo de atuação do produto específico, bem como sua exposição ao risco (que variam de moderado a agressivo) e volatilidade. Nessa modalidade é ainda mais relevante atentar para as altas taxas de administração e performance cobradas.

*Handwritten signature and stamp:*  
A circular stamp with the text "Claudia Bortan" is visible on the right side of the page, partially overlapping the text.



## QUADRO DA ESTRATÉGIA ALVO DE ALOCAÇÃO

ARTIGO 7º - RENDA FIXA		Estratégia Alvo - PI
I, A	TÍTULOS TESOURO NACIONAL	15%
I, B	COTAS DE FI REFERENCIADO 100% TTN	70%
I, C	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA 100% TTN	0%
II	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0%
III, A	COTAS DE FI CLASSIFICADOS COMO RF REFERENCIADO (NÃO ATRELADO AO CDI)	0%
III, B	COTAS DE FI DE ÍNDICES DE RENDA FIXA (NÃO ATRELADO AO CDI)	0%
IV, A	COTAS DE FI CLASSIFICADOS COMO RENDA FIXA	0%
IV, B	COTAS DE FI DE ÍNDICES DE RENDA FIXA	0%
V	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	0%
VI, A	CERTIFICADOS DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO	0%
VI, B	DEPÓSITO DE POUPANÇA	0%
VII, A	COTAS SENIORES DE FIDC	0%
VII, B	COTAS DE FI DE RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	0%
VII, C	COTAS DE FI DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS	0%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		
I, A	COTAS DE FI DE RENDA VARIÁVEL (ÍNDICE COM NO MÍNIMO 50 AÇÕES)	2%
I, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA VARIÁVEL (ÍNDICE COM NO MÍNIMO 50 AÇÕES)	0%
II, A	COTAS DE FI DE RENDA VARIÁVEL	8%
II, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA VARIÁVEL	0%
III	COTAS DE FI MULTIMERCADO - ABERTO	5%
IV, A	COTAS DE FI EM PARTICIPAÇÕES - FECHADO	0%
IV, B	COTAS DE FI IMOBILIÁRIO - COTAS NEGOCIADAS EM BOLSA	0%

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a vertical signature on the right side that reads "David Roberto" and several other illegible signatures at the bottom.*



## QUADRO DA ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS CINCO EXERCÍCIOS

ARTIGO 7º - RENDA FIXA		Limite Inferior	Limite Superior
I, A	TÍTULOS TESOUREIRO NACIONAL	0%	50%
I, B	COTAS DE FI REFERENCIADO 100% TTN	0%	100%
I, C	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA 100% TTN	0%	50%
II	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0%	0%
III, A	COTAS DE FI CLASSIFICADOS COMO RF REFERENCIADO (NÃO ATRELADO AO CDI)	0%	60%
III, B	COTAS DE FI DE ÍNDICES DE RENDA FIXA (NÃO ATRELADO AO CDI)	0%	40%
IV, A	COTAS DE FI CLASSIFICADOS COMO RENDA FIXA	0%	30%
IV, B	COTAS DE FI DE ÍNDICES DE RENDA FIXA	0%	30%
V	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	0%	10%
VI, A	CERTIFICADOS DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO	0%	10%
VI, B	DEPÓSITO DE POUPANÇA	0%	0%
VII, A	COTAS SENIORES DE FIDC	0%	5%
VII, B	COTAS DE FI DE RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	0%	5%
VII, C	COTAS DE FI DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS	0%	5%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			
I, A	COTAS DE FI DE RENDA VARIÁVEL (ÍNDICE COM NO MÍNIMO 50 AÇÕES)	0%	13%
I, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA VARIÁVEL (ÍNDICE COM NO MÍNIMO 50 AÇÕES)	0%	10%
II, A	COTAS DE FI DE RENDA VARIÁVEL	0%	10%
II, B	COTAS DE FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA VARIÁVEL	0%	10%
III	COTAS DE FI MULTIMERCADO - ABERTO	0%	10%

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



IV, A	COTAS DE FI EM PARTICIPAÇÕES - FECHADO	0%	5%
IV, B	COTAS DE FI IMOBILIÁRIO - COTAS NEGOCIADAS EM BOLSA	0%	5%

## **IX. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID busca, através da sua Política de Investimento, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições.

A diretoria realizará dentro do possível reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de **avaliar a performance das aplicações financeiras**, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, também poderá ser chamada a consultoria de investimento ou os gestores e representantes das instituições onde os recursos são alocados.

### **CRENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

Serão adotados como credenciamento, seguindo o art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, por meio da Nota Técnica SPPS nº 17/2017, os Questionários *Due Diligence* da ANBIMA (QDD Anbima) – Seção 1.

### **ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS**

As Instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos - independentemente do segmento - deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, **no mínimo mensalmente**, em que deverá ser





possível examinar, ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos, bem como a participação na carteira do fundo.

### DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar a distribuição da carteira por instituição.

## X. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimento foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2019, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimento as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimento. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimento, e que servem como trava de segurança, a exemplo, vedações e regras de investimentos, deverão permanecer inalterada.

As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimento, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimento, que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. A Política de Investimento do





**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - INPREVID** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de outubro de 2018, Ata nº 235.

Videira/SC, 19 de outubro de 2018.



*daudi Bertoldi*

## XI. ANEXO I - CENÁRIO ECONÔMICO

### A) CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL

#### ESTADOS UNIDOS

No cenário internacional, ao longo do mês de setembro, apresentou-se ainda mais desafiador. Os dados divulgados da economia dos EUA continuaram sinalizando para um crescimento robusto, com destaque para pressões no mercado de trabalho.

Os temores voltam-se, portanto, para a aceleração da normalização de política monetária pelo FED, com a curva de juros já precificando mais um aumento de 25bps em dezembro, três altas para 2019, podendo ter mais adicional para 2020.

O acirramento das tensões comerciais entre EUA e China deve influenciar na economia local.

#### CHINA

Na China, as atenções se voltam para a divulgação do PIB do terceiro trimestre, cujas projeções de mercado indicam desaceleração do ritmo de crescimento econômico, para uma taxa anual de 6,6%, além disso, haverá a divulgação de outros indicadores econômicos: produção industrial, venda no varejo e investimentos em ativos fixos.

A respeito das disputas comerciais como os EUA, o país asiático registrou um superávit de US\$ 34,1 bi, com o país norte-americano. Um aumento de 14,5% em termos anuais.

*Handwritten signatures and notes in blue ink:*  
Several signatures are present at the bottom of the page. A vertical note on the right side reads "dados Bortol".



**B) CENÁRIO ECONÔMICO DO BRASIL**

Ao longo de 2017, o governo brasileiro buscou realizar uma série de reformas sobre a economia brasileira e, até outubro, ainda não conseguiu aprovar uma das mais importantes: a reforma da previdência. Esta reforma é fundamental para dar uma trajetória sustentável para a dívida pública brasileira. Uma vez que não foi realizada (ou não foi realizada a contento), o governo eleito ao final de 2018 precisará iniciar 2019 aprovando uma reforma da previdência, abrangendo tanto o Regime Geral, quanto o Regime Próprio Federal e de Militares, a reforma econômica e fiscal.

Se por um lado, em 2018 os mercados dependerão fortemente do assunto “eleições”, a economia real deve passar por um período positivo, de crescimento, inflação em torno da meta, juros baixos em comparação ao histórico do país, e moeda se apreciando em termos nominais.

No que diz respeito à atividade econômica, as projeções de crescimento do produto interno bruto (PIB), permaneceram em 1,34% em 2018, e para 2019 em 2,5%. Sendo que a produção industrial caiu na margem de 2,72% para 2,5%.

Para 2019, à expectativa de aumento da taxa básica, terminando o período em 8% ao ano. Além disso, a Selic deve permanecer em 6,5% até o final de 2018, sendo elevada apenas em 2019, provavelmente para algo entre 8%.

Esta redução de juros é propiciada pelo fato de termos expectativas de inflação ancoradas na meta até 2020 (que cai gradualmente a 4%); pela expectativa de consolidação fiscal propiciada pela aprovação da PEC do teto de gastos ao final de 2016; pela aprovação da TLP (Taxa de Longo Prazo), que reduz subsídios no mercado de crédito; e pelo bom desempenho de nosso setor externo, com baixo déficit em conta corrente e elevados fluxos de investimento estrangeiro entrando no país. Os bons números do nosso balanço de pagamentos tiram a

*Handwritten signatures and notes in blue ink.*

pressão sobre a taxa de câmbio – o mercado projeta depreciação do real até R\$ 3,80 para de 2018, permanecendo até o final de 2019.

A taxa de desemprego, continua relativamente elevada. Somou 11,4% no trimestre encerrado em junho de deste ano, o que equivale a 13 milhões de brasileiros desempregado. Embora tenha apresentado queda em relação a 2017, ainda segue bem acima da mínima histórica de 6,2%, apurada nos três últimos meses de 2013.

Em 2017, dentro do que foi possível, o país realizou uma série de medidas que nos colocaram de volta ao crescimento. Assim, em 2018 devemos usufruir em grande medida estes ganhos. Por outro lado, será importante que nas eleições a opção democrática feita pela população não coloque em xeque para os anos seguintes o que foi duramente conquistado.

A percepção de risco com a economia brasileira aumentaria, o que levaria a uma desvalorização do real e conseqüentemente, a um aumento da inflação e dos juros, limitando a capacidade de investimento e crescimento econômico.



Handwritten signatures and names in blue ink at the bottom of the page, including the name "Claudia Bertak" written vertically.



## XII. ANEXO II – LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
Aaa.br	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
Aa	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
Baa	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
Ba	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
Caa	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
Ca	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.
		DD	
		D	

OS SINAIS DE MAIS (+) OU DE MENOS (-), OU EQUIVALENTE, SÃO UTILIZADOS PARA ESPECIFICAR UMA POSIÇÃO MELHOR OU PIOR DENTRO DE UMA MESMA NOTA, E ASSIM NÃO SÃO CONSIDERADOS NOS LIMITES DESTA POLÍTICA.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a vertical signature on the right side that reads "da-di-Bentk".*